



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2093, de 10 de março de 2015

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Pública sem denominação localizada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, no Bairro Jardim Planalto, passa a denominar-se **“PRAÇA ANTONIO POSSATO”**.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 10 de março de 2015.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana